### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

## LEI Nº 418/02 DE 29 DE ABRIL DE 2002.

Abre crédito adicional especial ao Plano Plurianual e ao Orçamento no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil) para o exercício financeiro de 2002 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Plano Plurianual e ao Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Groaíras, aprovados pelas Leis 405 e 406 de 14.12.2001, o programa abaixo:

Art. 2° - A fonte de recursos orçamentários para o financiamento do programa de que trata o art. 1° desta Lei, ficam apontados os recursos previstos no art. 43 da Lei 4.320/64, o constante no orçamento vigente, conforme classificação abbaixo:

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Groaíras-Ce., em 29 de abril de 2002.

Dr. Joaquim Guimarães Neto PREFEITO MUNICIPAL

# ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

#### LEI MUNICIPAL Nº 418/2002

Nos termos do Artigo 70, Seção I, Título III, da Lei Orgânica do Município, 05 de abril de 1990, a publicidade das Leis e dos Atos municipais far-se-á na imprensa, falada e escrita e afixação publica.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DE GROAIRAS-CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo o inciso XII, artigo 54 da Lei Orgânica do Município, torna público para conhecimento de todos, que no dia 29 de abril de 2002, foi sancionada e promulgada a Lei Municipal nº 418/02, que abre crédito adicional especial ao Plano Plurianual e ao Orçamento no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o exercício financeiro de 2002 e dá outras providências, conforme cópia que ora torna pública através de afixação do presente edital em todas as repartições do Município.

Groaíras, 29 de abril de 2002.

Joaquim Guimarães Neto PREFEITO MUNICIPAL